

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2022 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 24, DE 5 DE MAIO DE 2022

Declara a compatibilidade do requerimento de relicitação da concessão da Rodovia da BR-163/MT - trecho entre a divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul e o entroncamento com a MT-220 com o escopo da política pública do Ministério da Infraestrutura.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições de que tratam o art. 35, inciso I, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, e o disposto no Decreto nº 9.957, de 6 de agosto de 2019, com base ainda no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.007878/2022-68, resolve:

Art. 1º Declarar a compatibilidade do requerimento de relicitação da concessão da rodovia da BR-163/MT - trecho entre a divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul e término no entroncamento com a MT-220, com o escopo da política pública e submeter ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República para deliberação, nos termos do art. 6º, caput, do Decreto nº 9.957, de 6 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.